



027

APROVADO EM
06 JUN 2024

REQUERIMENTO Nº _____/2024.

Excelentíssimo senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

REQUEIRO, na forma Regimental, após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Fabrício Luiz Lima Ayres, justificativas sobre o não cumprimento da Lei Municipal nº 1.423/2021 que instituiu o “Dia Municipal da Conscientização do Autismo” no calendário oficial de datas e eventos do Município de Duas Barras.

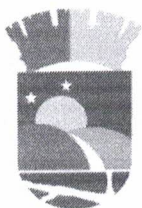
Venho por meio deste Requerimento expressar minha preocupação e indagar sobre o não cumprimento da Lei Municipal nº 1.423/2021 aprovada por esta Casa e sancionada pelo Exmo. Senhor Prefeito em 09 de junho de 2021 (Edição 2903 do Diário Oficial dos Municípios – AEMERJ).

A referida legislação, que visa promover a conscientização e ações de inclusão em relação ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), representa um importante avanço na promoção dos direitos e na garantia de igualdade de oportunidades para indivíduos autistas em nossa cidade.

No entanto, observa-se que, apesar de sua promulgação, não têm sido realizadas as devidas ações e campanhas que marquem esse dia de conscientização, prejudicando assim a sensibilização da população e a implementação de medidas efetivas de apoio às pessoas com TEA e suas famílias.

Diante disso, **solicito informações sobre os motivos que têm impedido o cumprimento integral da referida Lei e quais medidas estão sendo adotadas pela Prefeitura Municipal e pelas Secretarias envolvidas para garantir sua efetiva implementação. Além disso, gostaria de saber qual é o cronograma previsto para as atividades de conscientização e inclusão em relação ao autismo em nosso Município.**

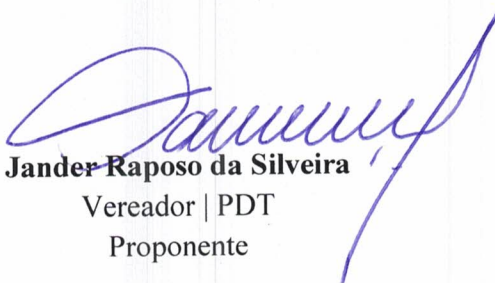
Acredito que é fundamental que todas as esferas do Governo estejam comprometidas com a promoção da inclusão e o respeito aos direitos das pessoas com TEA, portanto, solicito que as informações sejam



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

disponibilizadas conforme estabelece a Lei Orgânica em seu artigo 86, inciso XIV, observando o princípio da transparência administrativa e o direito de acesso à informação.

Sala das Sessões “Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach”, em 03 de maio de 2024.



Jander Raposo da Silveira
Vereador | PDT
Proponente

Rua Wermelinger, nº235, Centro, DUAS BARRAS

CEP: 28650-000 | TEL: (22) 2534-1112

E-MAIL: cmduasbarras@gmail.com | CNPJ: 27.795.624/0001-07